



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6020/2024

Data 09.10.2024

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

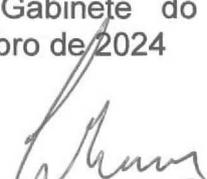
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1540-7/1	Raphaela Thaysa de Paula	Psicóloga 30h	10/10/2024 a 08/12/2024

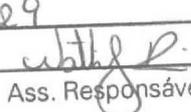
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

10 - outubro - 2024
Jornal AUP
Página 399
Edição 3129


Ass. Responsável